



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição solicitada, bem como demonstrada a inviabilidade de competição de preço, com observação aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial ao da efetividade e economicidade, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE, PARA QUE A ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ POSSA PARTICIPAR NA FEIRA DO EMPREENDEDOR 2025, ESTE EVENTO SERÁ EXCLUSIVAMENTE PELO SEBRAE, QUE OFERECE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS BRASILEIRAS.

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DE SÃO PAULO

CNPJ Nº: 43.728.245/0001-42

VALOR TOTAL: R\$ 59.560,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, “caput”, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à inexigibilidade, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 05 de junho de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI